



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 28/2024:

Nomeando Rogério Alexandre Lima dos Reis, Diretor Nacional da Administração Pública, para integrar o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social, na qualidade de representante do Departamento Governamental Responsável pela Administração Pública.2

Resolução n.º 29/2024:

Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Armelinda Antónia Delgado, no cargo de Vogal Executiva do Instituto do Mar.2

Resolução n.º 30/2024:

Nomeando Adilsa Maria Pinto Freire de Pina para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretora Geral dos Registos, Notariado e Identificação.2

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de Despacho n.º 198/2024:

Autorizando à Direção Geral do Tesouro a conceder um aval à RTC – Rádio Televisão Cabo-Verdiana, S.A., para garantia de um empréstimo bancário, junto da Caixa Económica de Cabo Verde, S.A.2

Extrato de Despacho n.º 199/2024:

Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço, a Telma de Barros Levy, no cargo de Secretária do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de Despacho n.º 1830/2024:

Dando por finda o Contrato de Gestão a Ana Cristina dos Santos, no cargo de Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação.3

Extrato de Despacho n.º 1831/2024:

Nomeando Ana Isabel Vassalo dos Santos, para exercer as funções de Diretora de Desenvolvimento Curricular, Formação de Professores e Promoção da Educação à Distância do Ministério da Educação.....3

Extrato de Despacho n.º 1832/2024:

Contratando Maria José da Veiga Gomes, para a Delegação do Ministério da Educação da Praia – Agrupamento X, Escola Básica de São Pedro.....3

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 20 de novembro de 2024.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 3 de dezembro de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses Pina Correia e Silva*.

**Resolução n.º 28/2024
de 5 de dezembro**

Nos termos do artigo 12º do Decreto-lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-lei 50/2016, de 10 de outubro, e pelo Decreto-lei n.º 34/2024, de 22 de julho, o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) é o órgão máximo de governação do regime obrigatório da proteção social e, responsável pelas políticas de gestão, administração e aplicação dos seguros sociais obrigatórios.

A composição do Conselho Diretivo está prevista no artigo 13º do mencionado diploma. O n.º 3 deste artigo estabelece que os seus membros são nomeados pelo Conselho de Ministros sob proposta dos membros do Governo que superintendem os setores em questão, excetuando os representantes dos trabalhadores e dos empregadores, cuja nomeação é da exclusiva competência das entidades que representam.

Assim,

Convindo criar condições para o funcionamento eficiente e regular do Conselho Diretivo do INPS;

Atendendo à necessidade de se nomear o membro do Conselho Diretivo do INPS representante do Departamento Governamental responsável pela Administração Pública;

Ao abrigo da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-lei n.º 50/2016, de 10 de outubro, e pelo Decreto-lei n.º 34/2024, de 22 de julho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

É nomeado Rogério Alexandre Lima dos Reis, Diretor Nacional da Administração Pública, para integrar o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social, na qualidade de representante do Departamento Governamental responsável pela Administração Pública.

Artigo 2º

Revogação

É revogada a Resolução n.º 66/2021, de 22 de setembro.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 3 de dezembro de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses Pina Correia e Silva*.

**Resolução n.º 29/2024
de 5 de dezembro**

Ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 19º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho, conjugado com o disposto no artigo 13º dos Estatutos do Instituto do Mar, aprovados pelo Decreto-lei n.º 40/2019, de 24 de setembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Fim de Comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Armelinda Antónia Delgado, no cargo de Vogal Executiva do Instituto do Mar.

**Resolução n.º 30/2024
de 5 de dezembro**

Considerando ainda que a então Diretora-geral dos Registos, Notariado e Identificação, na sequência do concurso público realizado, foi contratada por tempo indeterminado, tendo sido empossada, na sequência, como Técnica de Finanças Nível I do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, o que determinaram a cessação automática da comissão de serviço enquanto Diretora-geral, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 31º Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, torna-se necessário proceder novamente à sua nomeação para o mesmo cargo, por forma a se cumprir as determinações legais.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7º e n.º 2 do artigo 12º, todos do Estatuto do Pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 10/2017, de 14 de março, alterado pelo Decreto-lei n.º 46/2017, de 11 de outubro, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 dos artigos 195º e 196º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, e com o n.º 1 do artigo 23º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeada Adilsa Maria Pinto Freire de Pina para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora-geral dos Registos, Notariado e Identificação.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2024.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 3 de dezembro de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses Pina Correia e Silva*.

oço

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 198/2024. — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 05 de dezembro de 2024

A sociedade de informação e comunicação assume um papel central na promoção do envolvimento cívico, da educação e da partilha do conhecimento. Nesta senda, o Programa do Governo para a Legislação de 2021-2026, reconhecendo a importância do setor da informação e comunicação, propõe dar continuidade às reformas já iniciadas, tendo em vista apoiar na modernização tecnológica e qualificação dos recursos humanos dos órgãos públicos de comunicação social, nomeadamente, a Rádio Televisão Cabo-Verdiana, S.A., que é detida a 100% pelo Estado.

Esta empresa, designada abreviadamente por RTC, enquanto órgão público responsável pela prestação de serviço público de rádio e televisão a nível nacional, tem como principal missão, proporcionar uma informação geral, atual, verdadeira, rigorosa e completa sobre os fatos e eventos relevantes quer no país e nas comunidades cabo-verdianas no estrangeiro, quer no contexto internacional.

Na prossecução da sua missão, a RTC prevê, no seu orçamento, um plano de investimentos em equipamentos e tecnologias, que são urgentes e indispensáveis para assegurar as condições técnicas adequadas para o desenvolvimento da sua atividade e acompanhamento da evolução do setor.

No entanto, com o intuito de garantir uma melhor gestão dos fluxos de tesouraria, tendo em conta as suas responsabilidades, a empresa decidiu recorrer a um financiamento bancário, junto da Caixa Económica de Cabo Verde, no montante de 25.000.000 CVE (vinte e cinco milhões de escudos), para a aquisição de equipamentos previstos no seu plano de investimentos, sobre o qual foi solicitado um aval do Estado como garantia da operação.

Face ao exposto e considerando a importância dos investimentos propostos pela empresa, que estão alinhados com as medidas de políticas do governo para o cumprimento dos níveis de serviço público de rádio e televisão, e perante o papel relevante que a RTC desempenha a nível nacional na área de comunicação social, o Estado de Cabo Verde, enquanto acionista único, reconhece a manifesta importância em apoiar a empresa na mobilização dos recursos, através da concessão deste aval.

Assim,

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com os artigos 2º, 5º, 7º e 14º, do Decreto-lei n.º 42/2018, de 29 de junho;

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

1. É autorizada a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval do Estado à RTC-Rádio Televisão Cabo-Verdiana, S.A., para garantia do empréstimo bancário no montante de 25.000.000 CVE (vinte e cinco milhões de escudos), contraído junto da Caixa Económica de Cabo Verde, S.A. (CAIXA);
2. O prazo global da operação é de 13 (treze) meses, em conformidade com o plano de utilização e de reembolso do capital, nos termos aprovados pelo banco credor;
3. O presente Despacho entra em vigor, no dia seguinte à sua publicação.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 5 dias de dezembro de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato de Despacho n.º 199/2024. — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 05 de dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8º, do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal de Quadro Especial, é dada por finda, a comissão de serviço, Telma de Barros Lev, no cargo de Secretária do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 5 de dezembro de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 1830/2024. — De S. Exª Ministro da Educação

De 31 de outubro de 2024.

É dada por finda o Contrato de Gestão da Sra. Ana Cristina dos Santos, no cargo de Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 31º do Decreto-lei 59/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024.

A Diretora SGRH, *Dulcinea Lima Fermino*.

Extrato de Despacho n.º 1831/2024. — De S. Exª Ministro da Educação

De 09 de setembro de 2024.

Ana Isabel Vassalo dos Santos, Licenciada em Línguas e Literaturas Modernas – Variante Estudos Portugueses, é nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Diretora de Desenvolvimento Curricular, Formação de Professores e Promoção da Educação à Distância do Ministério da Educação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 33º, do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, que estabelece a estatuto de pessoal dirigente da Administração Pública, conjugado com o n.º 4 do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 71/2021, de 18 de outubro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Educação

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato de Despacho n.º 1832/2024. — De S. Exª Ministro da Educação

De 20 de setembro de 2023.

Maria José da Veiga Gomes, Licenciada em Educação Básica, Especialização em Ensino de História e Geografia, candidata aprovada em concurso n.º 05/ME/2021 – reserva de recrutamento, publicado no *Boletim Oficial* II Série n.º 10, de 21 de janeiro, selecionada em 121ª posição, para provimento de vagas no ano letivo 2022-2023, é contratada mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Professora do Ensino Básico, Nível I, ficando colocada na Delegação da Praia – Agrupamento X – Escola Básica de São Pedro, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com os artigos 123, n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º, artigo 53º contrario sensu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69º, alínea a) do n.º 1 do artigo 70, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e 72º todos da Lei de Bases do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data de início de funções.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC**V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.